

DA CLASSIFICAÇÃO

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			Total
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	
01	03	01	01	05

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.

11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 36334/2022-66 . Objeto: Pagamento de publicação de 01(um) artigo científico de coautoria de professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação na revista Sensors (ISSN: 1424-8220). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declarada de Inexigibilidade em 16/08/2022. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 16/08/2022. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 10.800,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MULTIDISCIPLINARY DIGITAL PUBLISHING INSTITUTE - MDPI.

(SIDECE - 18/08/2022) 153045-15224-2022NE080003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2022

Lote 1 - Vencedor: RC TRANSPORTES E LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 13.723.170/0001-46, Valor: R\$ 569.999,75.

FERNANDO HIDEKI KABASAWA
Pregoeiro

(SIDECE - 18/08/2022) 153046-15225-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 153046

Nº Processo: . Vencedor: ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ: 03.844.773/0001-42, Valor: R\$ 11.020.000,00.

FERNANDO HIDEKI KABASAWA
Pregoeiro

(SIDECE - 18/08/2022) 153046-15228-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1006/2022

Foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas: 06.049.630/0001-37 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 82.476.144/0001-83 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDECE - 18/08/2022) 153049-15225-2022NE080001

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069168729202215 . Objeto: Serv de Atendimento ao Cliente, Suporte à Tecnologia, Melhorias contínuas no desenvolvimento do Produto, Fluxo de Trabalho dos artigos e configuração, implementação do site, navegação no sistema dos autores, editores e revisores de modo interativo e transparente, envio de manuscrito com segurança, revisão por pares de modo independente e síncrono, demonstrativos dos proc de revisão e resubmissão, manuscritos aceitos, manuscritos convidados, ferramentas administrativas, e outros Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Informamos que a escolha do fornecedor se deu pelos serviços prestados, os quais são produzidos exclusivamente pela empresa Declarada de Inexigibilidade em 18/08/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 18/08/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 11.938,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECE - 18/08/2022) 153248-15227-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069174097202211 . Objeto: Taxa de publicação do artigo intitulado Irisin, exercise, and COVID-19 , de autoria de Guilherme Schittine Bezerra Lomba, Hugo Rodrigues Alves, Cassiano Felipe Gonçalves-de-Albuquerque* and Patrícia Burth, a ser publicado na revista internacional Frontiers in Endocrinology-Experimental Endocrinology Invoice n. 2022-0568233-6. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Artigos são publicados somente pela editora Frontiers Media SA. Declaração de Inexigibilidade em 18/08/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 18/08/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 7.150,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECE - 18/08/2022) 153248-15227-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069174790202293 . Objeto: Trata-se de processo para pagamento de taxa de publicação de artigo em revista internacional (INTERNATIONAL JOURNAL OF DEVELOPMENT RESEARCH) de autoria do Prof. Ricardo Thielmann, professor do quadro permanente do Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP/UFF Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declarada de Inexigibilidade em 18/08/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 18/08/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.450,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECE - 18/08/2022) 153248-15227-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022 - UASG 150123

Nº Processo: 23069167381202231 . Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Lexicografia e Terminologias da Libras. Custo Operacional R\$14.213,19. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declarada de Dispensa em 16/08/2022. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 17/08/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 141.990,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECE - 18/08/2022) 150123-15227-2022NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 86/2020.

Nº Processo: 23069.163540/2020-66.

Dispensa. Nº 79/2020. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.097.241,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 16/2021.

Nº Processo: 23069.160452/2020-11.

Inexigibilidade. Nº 58/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 09.091.523/0001-65 - F1 SOLUCOES INTELIGENCIA EM COMERCIO ELETRONICO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021 por mais 12 (doze) meses, de 24/08/2022 a 24/08/2023.. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.880,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

